



Projeto de Lei Municipal n.º 2626/2021 de 05 de Maio de 2021.

Autoriza receber em dação em pagamento, Imóveis do Estado do Rio Grande do Sul, dentro do Programa Negocia-RS e dá outras providências.

IRINEU FANTIN, Prefeito Municipal de Mariano Moro, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em Dação em Pagamento, imóveis, ou frações destes, de propriedade do Estado do Rio Grande do Sul, para o fim de extinguir, total ou parcialmente, créditos, de débitos do mesmo para com o Município, e não empenhados, oriundos de Programas de Saúde dos exercícios de 2014 à 2018, conforme Lei Estadual nº [13.778/11](#), com redação da Lei Estadual nº [15.448/20](#), dentro do PROGRAMA NEGOCIA - RS.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, RS, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

IRINEU FANTIN
Prefeito Municipal



(54) 3524-1141



ADMINISTRACAO@PMMARIANOMORO.COM.BR



RUA MIGUEL DETONI, 201, CENTRO, MARIANO MORO-RS



WWW.PMMARIANOMORO.COM.BR



Justificativa ao Projeto de Lei nº 2626/2021

Objetiva o presente Projeto de Lei possibilitar ao Município receber imóveis do Estado do Rio Grande do Sul, em forma de dação em pagamento de créditos que o Município de Mariano Moro – RS possui perante o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, especialmente no que se refere aos repasses na área da saúde, que foram efetuados à menor.

Por sua vez, destacamos que está sendo viabilizado a nível de Associação Regional de Municípios – AMAU, o recebimento da doação de imóvel sediado na Rua Santa Catarina, no Município de Erechim – RS.

Neste sentido, cada Município cederia 20% de seus créditos, para viabilização do negócio, e ficaria com percentual de propriedade junto ao referido imóvel, que seria inicialmente destinado à instalação da AMAU, CIRAU e outros órgãos de uso coletivo dos Municípios, que atualmente pagam aluguéis.

Para percepção dos referidos imóveis, em troca dos créditos, se faz necessário avaliação prévia dos mesmos e encaminhamento de documentação competente.

No âmbito de nosso Município, temos imóveis disponíveis para eventual negociação com o Estado que serão objetos de avaliação para posterior negociação.

Diante do exposto, submetemos a proposta à análise dos Nobres Senhores Vereadores, esperando que a mesma tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

IRINEU FANTIN
Prefeito Municipal



(54) 3524-1141



ADMINISTRACAO@PMMARIANOMORO.COM.BR



RUA MIGUEL DETONI, 201, CENTRO, MARIANO MORO-RS



WWW.PMMARIANOMORO.COM.BR